

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/185/DDF/2024

Eventos Desportivos Internacionais

Coimbra 2024 World Boccia Paralympic Qualification Tournament

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 60/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Rua Presidente Samora Machel, Lt. 7 - R/C Dt., 2620-061 OLIVAL BASTO, NIPC 502513934, aqui representada por Fausto Pereira, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Coimbra 2024 World Boccia Paralympic Qualification Tournament, em Coimbra, nos dias 22 a 28 de março de 2024, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 3.ª

Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **25 000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

- a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;
- b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;
- c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;
- d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 40,50% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;
- e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 13,00% decorrente dos indicadores abaixo:

i. N.º de praticantes.....	70 (0,50%)
ii. N.º de países.....	20 (1,00%)
iii. Participação de praticantes de alto nível.....	(2,50%)
• Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos.....	Sim
• Número de praticantes de alto nível.....	5
iv. Cumprimento dos ODS	(7,00%)
v. Impacto público e grau de implantação desportiva.....	(2,00%)
- f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;
- g) No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;
- h) No caso de incumprimento do prazo previsto na alínea d) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;
3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) 50% da comparticipação financeira até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa, correspondente a **12 500,00 €**;
- b) 50% da comparticipação financeira, correspondente a **12 500,00 €**, em 2024, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **60 (sessenta) dias após a entrada em vigor do contrato-programa**, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- 1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpre:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes outros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- 2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
- 3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

- 1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- 2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª
Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

CLÁUSULA 11.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a participação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

(Vitor Pataco)

**A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência**

(Fausto Pereira)

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

ANEXO I
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/185/DDF/2024

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores	Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes até ao máximo de 2,5%	<p>≥ 250 de praticantes 2,5% [200, 249] de praticantes 2% [150, 199] de praticantes 1,5% [100, 149] de praticantes 1% [50, 99] de praticantes 0,5% [1, 49] de praticantes 0%</p>	Impacto público e grau de implantação desportiva até ao máximo de 4%	<p><u>Impacto público:</u> Internet (página própria do evento) +0,5% +500 espectadores por dia +0,5% Transmissão direta na televisão +0,5% Transmissão direta na internet +0,5%</p> <p><u>Implantação desportiva:</u> ≥ 10.000 praticantes inscritos na federação 2,5% [5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação 1,5% [2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação 1,0% [1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação 0,5% [0, 999] praticantes inscritos na federação 0%</p>
N.º de países até ao máximo de 2,5%	<p><u>Modalidades individuais:</u> ≥ 24 de países 2,5% [10, 23] de países 1% [1, 9] de países 0%</p> <p><u>Modalidades coletivas:</u> ≥ 16 de países 2,5% [8, 15] de países 1% [1, 7] de países 0%</p>		
Participação de praticantes de alto nível até ao máximo de 5%	<p>Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim 2,5% Não 0%</p> <p>ou</p> <p>0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial</p>		
Cumprimento dos ODS até ao máximo de 8%	<p><u>Desporto para mulheres:</u> Inclui provas para e com raparigas e mulheres +2,5%</p> <p><u>Estratégia ambiental:</u> É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento +0,5% São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes +0,5% Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição +0,5% Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular +0,5% Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes +0,5% São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) +0,5% Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras +0,5%</p> <p><u>Desconcentração:</u> Território do interior +2,5%</p> <p><u>Inclusão:</u> Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado +2,5%</p>		



ANEXO II
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/185/DDF/2024

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Designação do Evento: Coimbra 2024 World Boccia Paralympic Qualification Tournament

Modalidade: Desporto para Deficientes

Disciplinas
Equipas BC1-BC2
Pares BC3
Pares BC4

Data de Realização do Evento:

Data Início 22-03-2024

Data Final 28-03-2024

N.º Efetivo de dias de competição: 4

Local de Realização do Evento Distrito: COIMBRA

Concelho: COIMBRA

Local/Instalação desportiva: Pavilhão Multidesportos Mário Mexia

Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional: 15-12-2022

Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional: 11-03-2023

Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do Total
Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto (PCAND)	293 300,00 €	99,42%
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência	1 700,00 €	0,58%
Soma	295 000,00 €	100,00%

Parcerias concretizadas na organização

Entidade	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
Câmara Municipal de Coimbra	Pública	Apoio técnico e logístico, publicidade, recursos humanos, outros serviços
Instituto Português do Desporto e Juventude	Pública	Apoio Financeiro e Apoio na divulgação
Comité Paralímpico de Portugal	Associativa	Apoio Institucional/ Transporte/ marketing e publicidade
Turismo de Portugal	Pública	Apoio Institucional
Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	Associativa	Recursos humanos/ Transportes
Associação de Paralisia Cerebral Almada Seixal	Associativa	Recursos humanos/ Transportes
Centro João Paulo II	Associativa	Recursos humanos/ Transportes
Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra	Pública	Voluntariado
Escola Superior de Educação de Coimbra	Pública	Voluntariado
Escola Secundária Avelar Brotero	Pública	Apoio refeitório/ voluntariado
Escola Básica e Secundária da Pampilhosa da Serra	Pública	Voluntariado
Escola Básica e Secundária Quinta das Flores	Pública	Voluntariado
Vodafone	Privada lucrativa	Apoio equipamento de comunicação
Konica Minolta	Privada lucrativa	Apoio material informático
Decathlon	Privada lucrativa	Apoio alimentar

Caracterização desportiva do evento

Âmbito: Apuramento para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos

Escalão Etário:

Absolutos: Sim

Juniores (escalão precedente ao absoluto): Não

Natureza do Evento: Prova Única

O Evento disputa-se por: Seleções Nacionais

Género: Misto

O Evento é de uma modalidade Olímpica/Paraolímpica ou integra disciplinas Olímpicas/Paraolímpicas?

Integra Modalidade(s)/Disciplina(s) Olímpica(s)/Paraolímpica(s): Sim

Disciplina	Tipo
Equipas BC1-BC2	Olímpica
Pares BC3	Olímpica
Pares BC4	Olímpica

Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking

O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional? Sim

O Evento pontua para o ranking? Mundial

O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos? Sim

Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:

1. Portugal é um dos países com grande expressão mundial da modalidade; 2. Capacidade organizativa e experiência há mais de 20 anos. Portugal ganha novamente uma candidatura para organizar um evento do calendário da federação internacional.

As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:

- Divulgação, através dos diversos órgãos de informação, nomeadamente a televisão, rádio e imprensa; - Divulgação no sitio www.pcand.pt e redes sociais; - Divulgação no sitio www.worldboccia.com; - Divulgação no sitio www.fpdd.org; - Divulgação no sitio www.paralimpicos.pt; - Redes sociais; - Conferências de Imprensa; - Ações de sensibilização e formação a organizar junto de escolas; - Outros, entretanto propostos por empresa de publicidade e marketing, que venha a ser contratada.

Dimensão e nível competitivo do evento

Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

	Última Edição	Edição em candidatura
N.º de países presentes	0	20
N.º de praticantes desportivos	0	70
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	0	30
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	0	30
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	0	30
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	0	30
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	0	35
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	0	30

5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
Portugal	3º Lugar - Campeonato da Europa
República Checa	1º Lugar - Campeonato da Europa
Croácia	8º Lugar - Campeonato da Europa
Espanha	6º Lugar - Campeonato da Europa
Eslováquia	5º Lugar - Campeonato da Europa

Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	Última Edição	Edição em candidatura (previsão)
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	0	4
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	0	4
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	0	0

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional

Televisão

Nome	N.º estimado de acreditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
RTP1	1	0,03	Não
RTP2	1	0,05	Não
SIC	1	0,05	Não
TVI	1	0,03	Não
SportTV	1	0,05	Não
Soma	5	0,21	

Rádio

Nome	N.º estimado de acreditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Antena 1	1	0,08	Não
Antena 3	1	0,08	Não
Rádio Renascença	1	0,08	Não
TSF	1	0,08	Não
Rádios Locais	2	0,5	Não
Soma	6	0,82	

Imprensa

Nome	N.º estimado de acreditações
Record	1
A Bola	1
O Jogo	1
Jornal de Notícias	1
Jornal Sol	1
Jornais Locais	2
Lusa	1
Soma	

Internet

Designação do sitio	Transmissão em Direto
www.pcand.pt	Não
www.worldboccia.com	Não
www.fpdd.org	Não
www.paralimpicos.pt	Não
Canal Youtube do Evento	Sim
www.cm-coimbra.pt	Não

Outros meios de comunicação a utilizar:

Redes Sociais: Facebook, X (Twitter), Linkedin, Instagram Outdoors, Pendões, T-Shirt's, Lonas

Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	100	400

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Gratuitas

Preço das Entradas

De: 0

a: 0

Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento

As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento

Designação	Última Edição
Pavilhão Multidesportos Mário Mexia	Garantido

O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

Designação	Próxima Edição
Marcadores Eletrónicos	Existente
LCD's	Alugar
Câmaras de Filmar	Alugar
Calhas, cablagem, extensões elétricas	Alugar
Sistema de Som	Alugar
Raquetes	Existente
Cronómetros	Existente
Compassos	Existente
Fitas Métricas	A adquirir
Apalpa folgas	Existente
Cartões amarelos/vermelhos	Existente
Fita Marcação de campos	A adquirir
Pranchetas	Existente
Jogos de Bolas	Existente
Medidor de Bolas	Existente
Roll Test	Existente
Detetor de metais	Alugar
Balança Precisão	Existente
Números para Campos	Existente
Separadores de Campos	Existente

Designação	Próxima Edição
Ripas de medição	Existente
Software de gestão da competição	Alugar
Computadores Portáteis	Alugar
Indicadores de Bolas de penalização	Existente
Caixa de bolas mortas	Existente
Dorsais	A adquirir

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Sim
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Sim
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Sim

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

- Pagamento das despesas de alojamento, alimentação e transportes terrestres aos países participantes;
- Pagamento de todas as despesas do Delegado Técnico da BISFed e do Assistente e per diem no valor de 50£;
- Pagamento das despesas de árbitros e juízes, incluindo viagens e per diem de 30£ /pax;
- Pagamento das despesas de árbitro principal e chefe de classificação incluindo viagens e per diem de 50£ /pax;
- Pagamento das despesas de classificadores, incluindo viagens e per diem 20£/pax;
- Pagamento de uma taxa de 30£ por participante à Federação Internacional, BISFed.
- Pagamento de uma taxa de 1.750,00£ à Federação Internacional, BISFed, pela utilização do software de competição.
- Aluguer de 12 LCDs, 13 computadores portáteis, 1 swich, 2 câmaras de vídeo, 2 suportes, 2 gravadores de vídeo, 2 monitores.
- Contratualização de empresa para transmissão vídeo em live streaming;
- Controlo anti-doping;

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Janeiro	2024	10 000,00 €	3,39 %	10 000,00 €	3,39 %
Fevereiro	2024	30 000,00 €	10,17 %	40 000,00 €	13,56 %
Março	2024	200 000,00 €	67,80 %	240 000,00 €	81,36 %
Abril	2024	50 000,00 €	16,95 %	290 000,00 €	98,31 %
Maio	2024	5 000,00 €	1,69 %	295 000,00 €	100,00 %
Soma		295 000,00 €	100,00 %	875 000,00 €	

Orçamento dos gastos e dos rendimentos

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendidas e materiais consumidos	0,00 €
611	Mercadorias	0,00 €
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
Total Geral		295 000,00 €

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
614	Materiais de consumo	0,00 €
6141	Material desportivo	0,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	273 360,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	20 100,00 €
6221	Trabalhos Especializados	2 000,00 €
6222	Publicidade e propaganda	10 700,00 €
	Televisão	0,00 €
	Rádio	0,00 €
	Jornais / revistas e afins	0,00 €
	Publicidade de rua	0,00 €
	Página Internet (específica)	7 000,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	3 700,00 €
6223	Vigilância e segurança	0,00 €
6224	Honorários	0,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	0,00 €
6228	Outros	7 400,00 €
623	Materiais	5 500,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00 €
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
6233	Material de escritório	400,00 €
6234	Artigos para oferta	4 000,00 €
Total Geral		295 000,00 €

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
6238	Outros	1 100,00 €
624	Energia e fluidos	3 000,00 €
6241	Electricidade	0,00 €
6242	Combustíveis	3 000,00 €
6243	Água	0,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	201 960,00 €
6251	Deslocações e estadias	161 960,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	2 420,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	800,00 €
	Estadias de Selecções/Equipes	124 200,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	17 340,00 €
	Outras estadias	8 700,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	1 000,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	500,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipes	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	7 000,00 €
	Outras deslocações	0,00 €
6252	Transportes de pessoal	40 000,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	0,00 €
626	Serviços diversos	42 800,00 €
6261	Rendas e alugueres	40 400,00 €
	Infraestruturas	10 000,00 €
	Material Desportivo	26 200,00 €
	Material Administrativo	800,00 €
Total Geral		295 000,00 €

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
	Viaturas	1 000,00 €
	Outros	2 400,00 €
6262	Comunicação	750,00 €
6263	Seguros	500,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	0,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	0,00 €
6268	Outros serviços	1 150,00 €
63	Gastos com o pessoal	13 000,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	10 101,00 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	2 899,00 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	8 640,00 €
6888	Outros não especificados	8 640,00 €
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	8 640,00 €
	Outras taxas	0,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	0,00 €
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	0,00 €
Total Geral		295 000,00 €

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
6899	Prémios atribuídos a participantes	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Treinadores	0,00 €
	Árbitros e Juízes	0,00 €
	Outros agentes desportivos	0,00 €
	Selecções/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	0,00 €
6891....8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
Total Geral		295 000,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	230 000,00 €
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	14 000,00 €
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	0,00 €
729	Inscrições	0,00 €
Total Geral		295 000,00 €

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
	Praticantes	216 000,00 €
	Selecções Nacionais / Clubes	0,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	0,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	65 000,00 €
751	Do Estado e outros entes públicos	65 000,00 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	35 000,00 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	30 000,00 €
	De outras entidades oficiais	0,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
781	Rendimentos suplementares	0,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		295 000,00 €

Mapa Síntese

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendidas e materiais consumidos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	273 360,00 €
63	Gastos com o pessoal	13 000,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Total Geral		295 000,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	230 000,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	65 000,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		295 000,00 €

Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	VALOR	% TOTAL
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	65 000,00 €	2 203,39%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	230 000,00 €	7 796,61%
1.3	Rendimentos totais	295 000,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		2 203,39%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

**Comparticipação financeira do IPDJ, I.
P.**

35 000,00 €

**Orçamento Global Previsto com a
Ação**

295 000,00 €

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 1 186,44%

Observações